

420.140.0040.000 - 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Area total: 152m

29.10.91

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Rossi

Ideal

Perimetro

CERTIDÃO

proc. em
proc. em

488.740.1.9
488.751.0.4

→ APTO. 5
4515

→ 488.751.0.4 → Box

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

44.427

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 001

13 de Março de 1.991.

Goiânia,

IMÓVEL: Uma ÁREA DE TERRAS Com 20.000,00m² ou 02.00,00 hectares, destacada da Chácara n. 01, situada na FAZENDA JOÃO VAZ, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco n. M-03-B, cravado nas confrontações de terras da Casas da Banha Comércio e Indústria S/A e Euripedes Ferreira dos Santos; daí, segue confrontando com o último no rumo verdadeiro de 70°08'53"LS e distância de 220,47m, até o marco n. M-03-B; daí, segue margeando a rua SP-1, do Setor Perim, no rumo de 19°45'42"LSW e distância de 89,48m, até o marco n. M-02-C; daí, segue confrontando com terras de Euripedes Ferreira dos Santos, no rumo de 70°05'18"NW e distância de 227,14m, até o marco n. M-03-C; daí, segue confrontando com terras de Casas da Banha Comércio e Indústria S/A no rumo de 24°01'59"NE e distância de 89,48m até o marco n. M-03-B, ponto de partida". PROPRIETÁRIOS: EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS, empresário, portador da CI.RG.n.35.682-SSP/GO e s/m. MARIA YONE DOS SANTOS, do 1er, portadora da CI.RG.n.253.473-SSP/GO, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob n. 014.325.241-00, residente e domiciliados n/Capital, conforme R.S.3.900 deste Cartório. A Oficial,

R-L-44.427: Goiânia, 13 de Março de 1.991. Por Escr. Públ. de C/Venda de 01.03.1.991, Lº n. 964, fls. 105 do Cart. do 4º Tab. de Notas d/Capital, os proprietários supra qualificados, VENDEAM ao Sr. LUIZ ANTONIO CAETANO, brasileiro, empresário, portador da CI.RG.n.180.612-SSP/GO e CPF n. 085.542.051-49, casado com MARIA HELENA MOURA CAETANO, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 1.800.000,00. A Oficial,

AV-02-44.427. Goiânia, 23 de Junho de 2010. Certifico e dou fé, que: de acordo c/os termos do Requerimento, datado de 28.04.2010, c/firma reconhecida, pelos Proprietários, constantes e qualificados no R-01, supra, fundamentado nos Incisos nºs.: I, letra "e" e II, ambos do art. 213, da Lei Federal de nº.: 6.015/73, de Registros Públicos, em vigor, A ÁREA TOTAL levantada e encontrada que forma a figura geométrica-polygonal, mediante um novo, atualizado e respectivo levantamento topográfico procedido pelo Engº Agremensor, Rubens Alberto Machado, conforme consta da Planta e do Memorial Descritivo, anexados ao requerimento, assinados pelo referido Profissional, responsável legalmente habilitado, Inscrito no CREA, sob o nº.: 3.309/TD-Go., conforme consta da ART. nº.: 00009840201006926010 (Lei Federal nº.: 6.496/77), datada de 14.04.2010, FICA RETIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE, a área total do Imóvel objeto da presente Matrícula, para ficar consignado que sua área passa a ser de: 18.152,48m². (e não mais a área constante do texto matricial acima), localizada dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações: "Começam no Marco 01, cravado no Chanfrado da Rua RIT-11 com a

proc. em 499.3916.7 - APTO 5



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

Rua SP-15 do Loteamento PERIM EXTENSÃO, na confrontação com o Loteamento RESIDENCIAL ITAMARACÁ, definido pelas coordenadas Geográficas: SAD 69-M.C. 51º Lat. = -16°38'45.0076" Sul=49°12'23.5178" Wgr e coordenada UTM de X=681.284.3693 e Y=8.158.759.6032; daí, seguem pela lateral da Rua SP-15, com o Azimute verdadeiro 108°24'07" e distância de 208,12metros, até o Marco 02, de coordenadas UTM N=8.158.693.902 e E=681.481.852, cravado no chanfrado da Rua SP-15 com a Rua SP-01; daí, seguem pelo citado chanfrado, com o Azimute verdadeiro de 154°21'22" e distância de 6,95metros, até o Marco 03, de Coordenadas UTM N=8.158.611.872 e E=681.484.860, cravado na lateral da Rua SP-01; daí, seguem pela lateral da Rua SP-01, com o Azimute verdadeiro de 203°18'37" e distância de 80,78metros, até o Marco 04, de Coordenadas UTM N=8.158.611.872 e E=681.456.820, cravado na lateral da Rua SP-01, na confrontação com a lateral esquerda do Lote 01 da Quadra 01 do Loteamento PERIM EXTENSÃO;daí, seguem confrontando com a lateral esquerda do Lote 01, os fundos dos Lotes 05 a 20 e a lateral direita do Lote 23, todos da Quadra 01, com o Azimute verdadeiro de 290°11'46" e distância de 223,59metros, até o Marco 05, de Coordenadas UTM N=8.158.689.062 e E=681.246.979, cravado na confrontação com a lateral direita do Lote 23 da Quadra 01 do Loteamento PERIM EXTENSÃO e a lateral da Rua RIT-11; daí, seguem pela lateral da Rua RIT-11, com o Azimute Verdadeiro de 24°21'16" e distância de 74,16meros, até o Marco 06, cravado no chanfrado da Rua RIT-11 com a Rua SP-15; daí, seguem pelo chafrado, com o Azimute verdadeiro de 66°22'42" e distância de 7,43metros, até o Marco 01, ponto de partida desta descrição".A Oficial: *mm*

R-3-44.427: Goiânia, 24 de Agosto de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada em data de 29.07.2010, no Lº nº 3967-N, às fls. 117/125, do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, ela portadora da CI nº 129648-2943271-SSP-Go., inscrita no CPF/MF sob nº 660.192.571-34, VENDERAM à Empresa, SÃO GABINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.347.625/0001-40, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Paçilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 42 D-15, Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.050.000,00, sendo R\$ 410.000,00, pago no ato em moeda corrente; e, o restante de acordo com o constante do registro seguinte. Esc. 02. A Oficial.

R-4-44.427: Goiânia, 24 de Agosto de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada em data de 29.07.2010, no Lº nº 3967-N, às fls. 117/125, do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, a adquirente constante e qualificada no R-3, supra, tendo como fiadora e principal pagadora: Rossi Residencial S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.065.751/0001-80, CONSTITUIU a favor do Sr. LUIZ ANTÔNIO CARTANO, brasileiro, empresário, portador da CI nº 180.617-2ª via-DGPC-Go., inscrito no CPF/MF sob nº 085.642.051-49, e sua mulher, MARIA HELENA MOURA

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

Matrícula 44.427

Goiânia, 24 de agosto de 2010

CAETANO, brasileira, empresária, portadora da CI nº 129648-2943271-SSP-Go., inscrita no CPF/MF sob nº 660.192.571-34, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua 13, nº 161, Setor Aeroviário, nesta Capital, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil reais), pagos por meio de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor individual de R\$ 273.333,33, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias contados da data da assinatura desta escritura, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo que cada uma sofrerá variação mensal do INCC, tendo como data-base o mês de abril de 2010. Prazo de vigência da presente garantia: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento. As demais condições constam na referida escritura. Esc.02. A Oficial.

R-5-44.427: Goiânia, 24 de Agosto de 2010. Por Memorial de Incorporação, datado de 08.06.2010, firmado nesta Capital, a Proprietária-Incorporadora constante e qualificada no R-3, supra, PARÁ CONSTRUIR sobre o imóvel objeto da presente matrícula, um Condomínio vertical, com a denominação "ROSSI IDEAL PERIMETRAL", cuja Minuta da Futura Convenção, encontra-se arquivada nesta Serventia, sendo citado Condomínio com fins residenciais, com a área total de 29.102,84m², sendo: 14.843,28m² de área construída (12.905,60m² de área privativa e 1.937,68m² de área de uso comum), 3.808,68m² de área privativa (relativa às vagas de garagens), 1.693,92m² de área privativa (relativa às áreas descobertas das unidades do pavimento térreo) e 8.756,96m² de área comum descoberta, tudo de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Goiânia, e especificações estabelecidas nos Quadros da NBR-12721 da ABNT, em anexos, para arquivamento nesse Cartório, cuja construção será em condomínio, conforme a Lei nº 4.591/64. DESCRIÇÃO DO CONDOMÍNIO E DE SUAS UNIDADES: O Condomínio será composto de 15 (quinze) Edifícios, denominados de blocos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Os Blocos serão constituídos de térreo e 03 (três) pavimentos tipo. Os Blocos 01, 06 e 10 - terão cada um, 24 (vinte e quatro) apartamentos, distribuídos em 06 (seis) apartamentos por pavimento. Os Blocos 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 - terão cada um, 16 (dezesseis) apartamentos, distribuídos em 04 (quatro) por pavimento. Os Blocos 14 e 15 - terão cada um, 32 (trinta e dois) apartamentos, distribuídos em 08 (oito) por pavimento, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) unidades residenciais e 296 (duzentos e noventa e seis) vagas de garagens descobertas para guarda de veículos, sendo 273 (duzentas e setenta e três) vagas simples e 23 (vinte e três) vagas duplas, assim localizados no condomínio: a) - TÉRREO (1º Pavimento): Destinado a portaria, que será constituída de: guarita c/wc, acesso social, acesso de veículos, depósito, copa, vestiários masculino e feminino; centro de convivência constituído de: salão, cozinha, depósitos, wc e wc ppne; churrasqueira, quadra de street ball, pergolado, playground, centrais de gás,

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

02

lixeira, castelo (cx. D'água), 04 (quatro) vagas de estacionamento para visitantes, os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105 e 106 dos Blocos 01, 06 e 10; os apartamentos 101, 102, 103 e 104 dos Blocos 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13; os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 dos Blocos 14 e 15, duzentas e noventa e seis (296) vagas de garagens descobertas para guarda de veículos, numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27/27A, 28/28A, 29/29A, 30/30A, 31/31A, 32/32A, 33/33A, 34/34A, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53/53A, 54/54A, 55/55A, 56/56A, 57/57A, 58/58A, 59/59A, 60/60A, 61/61A, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135/135A, 136/136A, 137/137A, 138/138A, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243/243A, 244/244A, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296, além escadas, e circulações internas; b) - DO 2º AO 4º

PAVIMENTO: dos Blocos 01, 06 e 10, ficarão os apartamentos numerados em: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405 e 406; dos Blocos 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13, ficarão os apartamentos numerados em: 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404; dos Blocos 14 e 15, ficarão os apartamentos numerados em: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408, além de escadas e circulação; c) - Para quem posiciona de frente para as entradas dos Blocos os apartamentos serão numerados da esquerda para a direita, obedecendo a ordem crescente da numeração. Os posicionamentos dos Blocos dentro do condomínio estão determinados conforme prancha 01/06. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Os apartamentos números: 101 e 106, dos Blocos 01 e 06 - terão cada um: área total de 99,8318m², sendo 63,59m² de área privativa e 36,2418m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,5148m² ou 0,3389% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102, 103, 104 e 105, dos Blocos 01 e 06 - terão cada um: área total de 99,7994m², sendo 63,56m² de área privativa e 36,2394m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,5108m² ou 0,3389% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

03

44.427

Goiânia, 24 de agosto de 2010

Matrícula

(dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 104, do Bloco 02 - terão cada um: área total de 100,6954m², sendo 64,39m² de área privativa e 36,3054m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,6228m² ou 0,3395% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102 e 103, do Bloco 02 - terão cada um: área total de 100,6522m², sendo 64,35m² de área privativa e 36,3022m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,6174m² ou 0,3394% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 104, dos Blocos 03 e 04 - terão cada um: área total de 108,8987m², sendo 71,98m² de área privativa e 36,9087m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 62,6467m² ou 0,3451% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102 e 103, dos Blocos 03 e 04 - terão cada um: área total de 108,8239m², sendo 71,92m² de área privativa e 36,9039m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 62,6386m² ou 0,3451% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 104, do Bloco 05 - terão cada um: área total de 99,4000m², sendo 63,19m² de área privativa e 36,2100m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,4609m² ou 0,3386% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102 e 103, do Blocos 05 - terão cada um: área total de 99,3569m², sendo 63,15m² de área privativa e 36,2069m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,4555m² ou 0,3386% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 104, do Bloco 07 - terão cada um: área total de 108,9534m², sendo 72,04m² de área privativa e 36,9134m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 62,6548m² ou 0,3452% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102 e 103, do Bloco 07 - terão cada um: área total de 108,7699m², sendo 71,87m² de área privativa e 36,8999m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 62,6318m² ou 0,3450% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 104, do Bloco 08 - terão cada um: área total de 99,4432m², sendo 63,23m² de área privativa e 36,2132m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,4663m² ou 0,3386% da área do terreno,

(continua no verso)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 03

todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102 e 103, do Bloco 08 - terão cada um: área total de 99,3137m², sendo 63,11m² de área privativa e 36,2037m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,4501m² ou 0,3385% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 104, dos Blocos 09 e 11 - terão cada um: área total de 97,6729m², sendo 61,59m² de área privativa e 36,0829m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,2450m² ou 0,3374% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102 e 103, dos Blocos 09 e 11 - terão cada um: área total de 97,6297m², sendo 61,55m² de área privativa e 36,0797m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,2396m² ou 0,3374% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 106, do Bloco 10 - terão cada um: área total de 97,6729m², sendo 61,59m² de área privativa e 36,0829m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,2450m² ou 0,3374% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102, 103, 104 e 105, do Bloco 10 - terão cada um: área total de 97,6405m², sendo 61,56m² de área privativa e 36,0805m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,2410m² ou 0,3374% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 104, dos Blocos 12 e 13 - terão cada um: área total de 104,1389m², sendo 67,58m² de área privativa e 36,5589m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 62,0531m² ou 0,3418% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102 e 103, dos Blocos 12 e 13 - terão cada um: área total de 104,0958m², sendo 67,54m² de área privativa e 36,5558m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 62,0477m² ou 0,3418% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 108, do Bloco 14 - terão cada um: área total de 114,6207m², sendo 77,29m² de área privativa e 37,3307m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 63,3630m² ou 0,3491% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102, 103, 104, 105, 106 e 107, do Bloco 14 - terão cada um: área total de 114,3940m², sendo 77,08m² de área privativa e 37,3140m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 63,3347m² ou 0,3489% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois)

(continua na ficha 04)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

04

44.427

Goiânia, 24 de agosto de 2010

Matricula

quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 101 e 108, do Bloco 15 - terão cada um: área total de 100,3392m², sendo 64,06m² de área privativa e 36,2792m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,5782m² ou 0,3392% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 102, 103, 104, 105, 106 e 107, do Bloco 15 - terão cada um, área total de 100,1988m², sendo 63,93m² de área privativa e 36,2688m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,5607m² ou 0,3391% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. Os apartamentos números: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405 e 406, dos Blocos 01, 06 e 10; os apartamentos números: 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404, dos Blocos 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13; os apartamentos números: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408, dos Blocos 14 e 15 - terão cada um: área total de 78,2530m², sendo 43,60m² de área privativa e 34,6530m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 58,8181m² ou 0,3240% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha/área de serviço e área descoberta. As vagas de garagens de números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 62, 63, 64, 75, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296, serão unidades autônomas dentro do Condomínio e terão cada uma: área total de 12,4356m², sendo 11,52m² de área privativa e 0,9156m² de área de uso comum, com uma fração ideal de 1,5541m² ou 0,0086% da área do terreno. As vagas de garagens de números: 25, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 194, 195, 196, 197, 268, 269, 270, 280, 281, 282 e 283, serão unidades autônomas dentro do Condomínio e terão cada uma: área total de 14,8428m², sendo 13,75m² de área privativa e 1,0928m² de área de uso comum, com uma

(continua no verso)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 04

fração ideal de 1,8549m² ou 0,0102% da área do terreno. As vagas de garagens de números: 27/27A, 28/28A, 29/29A, 30/30A, 31/31A, 32/32A, 33/33A, 34/34A, 53/53A, 54/54A, 55/55A, 56/56A, 57/57A, 58/58A, 59/59A, 60/60A, 61/61A, 135/135A, 136/136A, 137/137A, 138/138A, 243/243A e 244/244A, serão unidades autônomas dentro do Condomínio e terão cada uma: área total de 24,8712m², sendo 23,04m² de área privativa e 1,8312m² de área de uso comum, com uma fração ideal de 3,1082m² ou 0,0171% da área do terreno. As frações ideais do terreno e respectivas unidades, poderão ser alienadas a terceiros durante ou após a construção do condomínio. As partes comuns do Condomínio compreenderão, o terreno onde levantarão os edifícios, bem como as suas fundações, as paredes externas, o teto, a estrutura de concreto armado, as paredes internas nas divisórias entre as unidades, os compartimentos dos medidores de luz, água, as escadarias, portaria constituída de: guarita c/wc, acesso social, acesso de veículos, depósito, copa, vestiários masculino e feminino; centro de convivência constituído de: salão, cozinha, depósitos, wc e wc ppne; churrasqueira, quadra de street ball, pergolado, playground, centrais de gás, lixeira, castelo (cx. D'água), 04 (quatro) vagas de estacionamento para visitantes, bem como quaisquer outras dependências não consideradas de uso privativo. Ficando instituído Condomínio sobre o imóvel, de acordo com os fins previstos no artigo 32, da Lei nº 4.591/64. Esc.02. A Oficial.

AV-6-44.427: Goiânia, 27 de Julho de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com declaração datada de 29.06.2011, dirigida a este Cartório pelos credores Luiz Antonio Caetano e s/m Maria Helena Moura Caetano, qualificados no R-4-supra, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico, a hipoteca constante no R-4 supra em virtude da quitação total da dívida. Escr. 04. A Oficial.

AV-07-44.427. Goiânia, 09 de Janeiro de 2012. Por Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário c/Garantia Hipotecária e Outras Avenças, c/Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS., firmado em data de 30.09.2011, n/Capital, entre a Empresa-Devedora: São Genciano Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Empresa Credora: Caixa Econômica Federal, os Fiadores (Pessoas Jurídicas) e a Empresa Garantidora: São Gabino Empreendimentos Imobiliários Ltda., c/sede na Cidade de São Paulo-SP., à Av. Major, Sylvio de Magalhães Padilha, nº.: 5.200, Ed. Miami, Bl. "C", Conjunto 42 D-12, Jardim Morumbi, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 11.347.625/0001-40, constante e qualificada no R-03, supra, pelo qual, esta Empresa, DEU à Empresa-Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, c/sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Qda. 4, Ltes. 3/4, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 00.360.305/0001-04, **"EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, TRANSFERÍVEL A TERCEIROS, TODAS AS UNIDADES (COMPONENTES) DO EMPREENDIMENTO"** denominado **"ROSSI IDEAL PERIMETRAL"**, descritas e caracterizadas no R-5-44.427 (Registro da Incorporação), supra, juntamente c/suas respectivas Fis., para garantia de uma dívida, representada pela "concessão" à Empresa Devedora, de "uma abertura de crédito no valor de

(continua na ficha 05)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 05

44.427

Goiânia, 09 de janeiro de 2012

Matrícula

R\$.13.977.890,30 (Treze Milhões, Novecentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta Centavos), c/recursos do FGTS., tendo como objetivo financiar a construção do Empreendimento ROSSI IDEAL PERIMETRAL, c/esta dívida a ser amortizada através de 24 meses a contar do dia 1º (Primeiro) do mês subsequente ao do término da obra definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso do Empreendimento, c/os "Encargos à Vista e na Fase da Construção", a serem pagos de acordo c/os termos e as Condições constantes da Cláusula Sexta, do presente Contrato. A Oficial:-

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 44427 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 09 de janeiro de 2012

VALOR DA CERTIDÃO R\$ 47,51
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA R\$ 8,90
DATA DA RECEITA: 06/01/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora _____

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lúcia Maria Valadão
OFICIAL SUBSTITUTO



Enia Mª C. Silva
Sub. Of.